

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

PORTARIA Nº 4.318 /

“DESIGNA COMISSÃO PARA REALIZAR ESTUDOS SOBRE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS”.

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o interesse do Município em desenvolver o “Programa Municipal de Educação Ambiental de Poços de Caldas”;

CONSIDERANDO que o desenvolvimento do referido programa envolve interesse dos mais diversos segmentos da sociedade;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público e da Sociedade Civil a promoção da Educação Ambiental nos aspectos formal e informal;

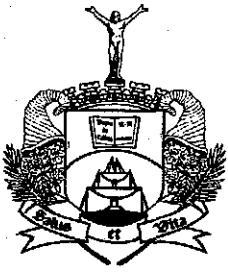
CONSIDERANDO que as ações em educação ambiental no Município necessitam de ações efetivas, no sentido de estabelecer parâmetros, diretrizes, conteúdos, linhas de ação e outros elementos fundamentais à execução de uma Política Municipal de Educação Ambiental eficaz;

CONSIDERANDO o pluralismo de ideias e concepções pedagógicas na perspectiva da inter, multi e transdisciplinaridade, a abordagem articulada das questões ambientais locais, regionais, nacionais e globais, e os princípios básicos da Educação Ambiental;

CONSIDERANDO a necessidade de revisão, adequação, atualização e complementação da legislação municipal no que tange à Política Pública de Educação Ambiental, em especial no que se refere à Lei Municipal nº 7.910, de 06 de dezembro de 2003, que *“Institui o Programa Municipal de Educação Ambiental e dá outras providências”*;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros para, sob a coordenação do primeiro nomeado, integrarem comissão para realizar estudos sobre educação ambiental no Município de Poços de Caldas, composta por representantes da administração pública e da sociedade civil organizada, para análise da



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

Lei Municipal nº 7.910, de 06 de dezembro de 2003, que "Institui o Programa Municipal de Educação Ambiental e dá outras providências", e apresentação de minuta do "Programa Municipal de Educação Ambiental de Poços de Caldas":

I – REPRESENTANTES DO PODER DO PÚBLICO MUNICIPAL:

- a) representante do Prefeito Municipal:
GUSTAVO FONSECA – Titular;
- b) representantes da Secretaria Municipal de Comunicação Social:
ANA PAULA REZENDE OLIVEIRA – Titular;
JOÃO FERNANDO BALDAN DIAS – Suplente;
- c) representantes da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente:
CIBELE TEREZINHA DE MELO BENJAMIN – Titular;
MARIA MÔNICA DE SOUZA ALMEIDA – Suplente;
- d) representantes da Secretaria Municipal de Educação:
MÁRIO AUGUSTO MARQUES – Titular;
ANIELE DIAS – Suplente;
- e) representantes da Secretaria Municipal de Cultura:
ANDERSON ROBERTO DOS SANTOS – Titular;
DANIELA MARCO ANTONIO ALVISI – Suplente;
- f) representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
ARETHA CARNEIRO CORRÊA – Titular;
JORGE MIGUEL FERREIRA DO LAGO – Suplente;
- g) representantes da Secretaria Municipal de Serviços Públicos:
MÁRIO BENEDITO PEREIRA – Titular;
CARLOS ALBERTO PENTEADO BATTESINI – Suplente;
- h) representantes da Secretaria Municipal de Defesa Social:
GIOVANNY AYRES MARTINS – Titular;
FRANSELMO LOPES DA SILVA – Suplente;
- i) representantes da Fundação Jardim Botânico de Poços de Caldas:
VALDIR SEMENTILE – Titular;
LARISSA SOUZA BARBOZA – Suplente;
- j) representantes do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE:
LEDA CAROLINA CARVALHO MENEZES – Titular;
VÂNIA APARECIDA GONÇALVES – Suplente;
- k) representantes do Grupo DME:
CLAUDIA DE SOUZA – Titular;
FÁBIO AUGUSTO ZINCONE – Suplente;



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

- I) representantes da Autarquia Municipal de Ensino:
NANCI DE MORAES – Titular;
NEIVA APARECIDA OTÁVIO – Suplente;

- II – REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS ESTADUAIS:
 - a) representantes da EMATER:
ANALICE RODRIGUES – Titular;
LEONEL SÁTIRO DE LIMA – Suplente;
 - b) representantes do IEF:
ALLANA ABREU CAVALCANTI – Titular;
BRUNO SOARES FURLAN – Suplente;
 - c) representantes da Superintendência Regional de Ensino do Estado de Minas Gerais:
EDILENE MIZAEI DE CARVALHO PERBONI – Titular;
JACQUELINE DE SOUSA BATISTA FIGUEIREDO – Suplente;

- III – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
 - a) representantes da Associação Poços Sustentável – APS:
PAULO FERNANDO CARVALHO JUNQUEIRA – Titular;
TEREZINHA COUTO – Suplente;
 - b) representantes do ACIA-PC:
GABRIEL TARQUINIO BERTOZZI – Titular;
JOSÉ PAULO OLIVEIRA – Suplente;
 - c) representantes da Associação de Reciclagem RECRIANDO:
ADRIANA CRISTINA DA SILVA – Titular;
MARCIO CÁSSIO DOS SANTOS – Suplente;
 - d) representantes da Cooperativa COOPERGORE:
RITA DE CÁSSIA RODRIGUES – Titular;
BEATRIZ GONÇALVES FERREIRA BASSO – Suplente ;
 - e) representantes da Cooperativa Ação Reciclar:
JULIO FERREIRA NETO – Titular;
LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA – Suplente;
 - f) representantes da Cooperativa COOPERSUL:
JOSÉ ALVES DOS SANTOS – Titular;
CRISLAINE TEIXEIRA DOS SANTOS – Suplente;
 - g) representantes da Fundação Athletic Center:
KENNEDY DONALD DE CARVALHO – Titular;
 - h) representantes da Ong Ambiental Planeta Solidário:



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LIDIA AZEVEDO DUARTE – Titular;

FABIO LUCIO ANTUNES GUEDES – Suplente;

i) representantes do Rotary Club de Poços de Caldas:

CARLOS ALBERTO VIEIRA FORLIN – Titular;

LUIZ MARQUES DE FREITAS OLIVEIRA – Suplente;

j) representantes da associação Zoo das Aves:

PRISCILA RENNÓ – Titular;

ROSE LINO – Suplente;

IV – REPRESENTANTES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO TÉCNICO E SUPERIOR:

a) representantes da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL:

ADRIANA MARIA IMPERADOR – Titular;

THALES DE ASTROGILDO E TRÉZ – Suplente;

b) representantes do IF SUL DE MINAS GERAIS:

MARIELLE REZENDE DE ANDRADE – Titular;

MIREILE REIS DOS SANTOS – Suplente;

c) representante da Pontifícia Universidade Católica — PUC:

JOÃO MARCELO DANZA GANDINI – Titular.

Art. 2º. A função dos membros da comissão não será remunerada, sendo considerada serviço de relevante valor social.

Art. 3º. A comissão deverá elaborar e apresentar ao Chefe do Poder Executivo, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, relatório final dos estudos.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE JANEIRO DE 2018.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

FLÁVIA MARIA DE CAMPOS VIVALDI

Secretária Municipal de Educação

THIAGO BIASIONI RIBEIRO

Secretário Municipal de Serviços Públicos

TIAGO CAVELAGNA

Secretário Municipal de Planejamento
Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente